



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 492/11 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a necessidade para o SUS de reabertura do Hospital Independência, localizado no município de Porto Alegre;

que o financiamento do SUS é responsabilidade da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

os entendimentos mantidos entre o Ministério da Saúde, Secretarias da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e do Município de Porto Alegre.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o aumento do teto financeiro de média e alta complexidade - MAC do município de Porto Alegre, através da transferência do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde do valor mensal de R\$ 2.861.965,50 (dois milhões oitocentos e sessenta e um mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), destinado ao pagamento das despesas decorrentes do Contrato celebrado entre o Município de Porto Alegre e a Sociedade Sulina Divina Providência, para execução das atividades e serviços de saúde do Hospital Independência.

Art. 2º – A Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul transferirá ao Município de Porto Alegre o valor mensal de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado ao co-financiamento do Hospital Independência.

Art. 3º – O Hospital Independência disponibilizará 100% de sua capacidade instalada para o SUS e terá 100 (cem) leitos para pacientes adultos, sendo 50 (cinquenta) para ortopedia/traumatologia, 30 (trinta) para dependência química, 05 (cinco) para nefrologia, 05 (cinco) para clínica médica (crônicos) e 10 (dez) leitos de UTI Tipo II.

Art. 4º – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 02 de dezembro de 2011.

ELEMAR SAND

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS - Adjunto